



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*“A Casa do Povo”*

Rua: Namén Elias nº.: 74 – Centro  
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474  
e-mail: [camunicipal@uol.com.br](mailto:camunicipal@uol.com.br)  
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 DA LEI 14.133/2021**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 0033/2022 – DISPENSA N.º S00041**

NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**, TORNA PÚBLICO A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL DE REGISTRO EM CLASSE PARA ELABORAÇÃO DE UM “**PROJETO DESCRITIVO**” VISANDO A PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA, EXCETO O INTERIOR DO PISO SUPERIOR DO PRÉDIO, NO LOCAL DENOMINADO “PLENÁRIO”.

O CONTRATADO AINDA TEM COMO A RESPONSABILIDADE A SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, APOIO, SERVIÇOS TÉCNICOS, AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO, MEDIÇÃO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO NOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL. A CONTRATADA DARÁ SUPORTE TÉCNICO NO QUE DIZ RESPEITO A SUPERVISÃO DAS OBRAS, CONFEÇÃO DOS RELATÓRIOS, ESTUDOS DIVERSOS E ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE PROJETOS, CRONOGRAMAS, ORÇAMENTOS, DENTRE OUTRAS QUE ESTEJAM RELACIONADAS AO BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

O MEMORIAL DESCRITIVO CONTEMPLARÁ A CORREÇÃO DE REBOCOS, CORREÇÃO DE INFILTRAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DOS SANITÁRIOS, CORREÇÃO DAS MICRO DILATAÇÕES NAS PAREDES, PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA DOS SANITÁRIOS, PINTURA DE FERRAGENS E DEMAIS QUANDO HOVER. O DESCRITIVO CONTERÁ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM UNIDADES DE MEDIDAS, TIPO DE MATERIAL, QUALIDADE DO MATERIAL SER APLICADO, ETAPAS DE EXECUÇÃO ENTRE OUTROS.

OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL SITO A RUA NAMEN ELIAS, 74 - CENTRO, CONFORME AS NECESSIDADES VERIFICADAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS MESMOS. TODA A DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL PARA O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS SERÁ FORNECIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL AO CONTRATADO.

O CONTRATADO COMPROMETE-SE A CUMPRIR TODOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA QUANTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

FICA A EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A GUARDA DO ARQUIVO MORTO DOS DOCUMENTOS PARA FUTURAS SOLICITAÇÕES POR PARTE DE QUALQUER FISCALIZAÇÃO OU A QUEM DE DIREITO.

O CONTRATADO DESEMPENHARÁ OS SERVIÇOS CONTRATADOS DESCRITO COM TODO ZELO, DILIGÊNCIA E HONESTIDADE, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESGUARDANDO OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL, SEM PREJUÍZO DA DIGNIDADE E INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAIS. RESPONSABILIZAR-SE-Á O CONTRATADO POR TODOS OS DOCUMENTOS A ELE ENTREGUES PELA CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO PERMANECEREM SOB SUA GUARDA PARA A CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RESPONDENDO PELO SEU MAU USO, PERDA, EXTRAVIO OU INUTILIZAÇÃO, SALVO COMPROVADO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*“A Casa do Povo”*

Rua: Namén Elias nº.: 74 – Centro  
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474  
e-mail: [camunicipal@uol.com.br](mailto:camunicipal@uol.com.br)  
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

MESMO SE TAL OCORRER POR AÇÃO OU OMISSÃO DE SEUS PREPOSTOS OU QUAISQUER PESSOAS QUE A ELES TENHAM ACESSO.

O CONTRATADO NÃO PODERÁ ALEGAR PREJUÍZO NOS PRAZOS DADOS PARA OS DEMAIS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM SENDO EXECUTADOS EM VIRTUDE DO ESFORÇO NECESSÁRIO PARA A CORREÇÃO DOS ERROS DE IMPLEMENTAÇÃO.

SERÁ FORMALIZADO INSTRUMENTO CONTRATUAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL POR SEU REPRESENTANTE LEGAL E O CONTRATADO VENCEDOR COM VIGÊNCIA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE TERMO.

POR OCASIÃO DA VISITA TÉCNICA NA CÂMARA, DOS INTERESSADOS PODERÁ IDENTIFICAR MAIS ITENS QUE VENHAM SUPLEMENTAR ESTE TERMO

A EMPRESA VENCEDORA “**LEANDRO TADEU BORGES DE MENEZES 26541533806 MEI**”, INSCRITA NO CNPJ 12.001.741/0001-76, REAPRESENTOU VALOR IGUAL A R\$3.480,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) MEDIANTE PESQUISA DE MERCADO NA REGIÃO.

OS CUSTOS DESTE OCORRERÁ NA DESPESA 00009 – CAT. ECONÔMICA 3.3.90.39-05 - FUNCIONAL 01 031 7002 2001.

SANTO ANTONIO DO JARDIM, 10 DE JUNHO DE 2022

IVONETE AP. CHIARATO SCANAVACHI

PRESIDENTE DA CÂMARA